



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 024/2022, DE 12 DE JULHO DE 2022.

INSTITUI A COMISSÃO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL PARTICIPATIVO, DO MUNICÍPIO DE MOJU, ESTADO DO PARÁ, NOMEIA SEUS MEMBROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Moju**, Estado do Pará, Senhora **MARIA NILVA SILVA DE LIMA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Moju, e:

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica nº 009/2022 – SEDOP/PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 182 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, que estabelece a política de desenvolvimento urbano tem como objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, mediante diretrizes específicas;

CONSIDERANDO que o Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana, sendo parte integrante do processo de planejamento municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do Plano Diretor do Município de Moju, para sua adequação às diretrizes gerais da política de desenvolvimento urbano estabelecida pela Lei Federal 10.257/2001, de 01 de julho de 2001, denominada Estatuto da Cidade, e observando as Resoluções do Conselho Nacional das Cidades, Ministério das Cidades, entre outras normas;

CONSIDERANDO a gestão democrática por meio da participação da população e das associações representativas por vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos para fins de desenvolvimento urbano e rural;

CONSIDERANDO que a elaboração **PLANO DIRETOR MUNICIPAL PARTICIPATIVO** do Município de Moju, em substituição ao ora vigente, é uma grande oportunidade de ampliar a participação social nas discussões de políticas públicas, elaboração e implementação das ações do Poder Público, visando à melhoria ambiental e da qualidade de vida da população;

CONSIDERANDO a necessidade do trabalho técnico no processo de consulta, leitura, diagnóstico e elaboração de relatórios e minutas da **REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL** do Município de Moju, estado do Pará.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
GABINETE DA PREFEITA

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituída a **COMISSÃO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNIICIPAL PARTICIPATIVO** do Município de Moju, Estado do Pará.

Art. 2º. A **COMISSÃO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNIICIPAL PARTICIPATIVO** do Município de Moju, será composta por 2(duas) Subcomissões: **Executiva de Planejamento/Técnica** e **Operacional**, que se reunir-se-ão sempre que convocados, até a finalização dos trabalho.

§ 1º – A **SUBCOMISSÃO DE PLANEJAMENTO/TÉCNINA**, Será constituída por todos os Secretários Municipais, Técnicos das respectivas Secretarias, além de profissionais técnicos e colaboradores, incumbidos de realizar estudos, relatórios e diagnósticos específicos de cada área, para a construção da realidade municipal atual:

- I – Alcemir Vieira de Oliveira (Secretário Chefe de Gabinete);
- II – Mario Jorge Rocha de Souza (Secretário de Administração);
- III – Waldeci Lima Santos (Secretário de Planejamento);
- IV – Carlos Eduardo Alves da Silva (Secretário de Finanças);
- V – Sandra Helena Ataíde de Lima (Secretária de Educação);
- VI – Michel Leandro Costa Garcia (Secretário de Saúde);
- VII – Oséias de Moraes Gordo (Secretário de Obras e Urbanismo);
- VIII – Thiago Pires dos Santos (Secretário de Meio Ambiente);
- IX – Oscar Nonato dos Santos (Secretário de Cultura, Esporte e Lazer);
- X – Vitória Ribeiro dos Santos (Secretária de Assistência Social);
- XI – Alexandre de Lima Menezes (Secretário de Agricultura)
- XII – Denis Carvalho Gomes (Secretário de Transporte);
- XIII – Marcelo Fabrício de Lima Azevedo (Secretário de Segurança);
- XIV – Vunibaldo Salomão dos Reis (Técnico – Sec. Administração);
- XV – Thomaz Ramon Coutinho Ferreira (Técnico – Sec. Planejamento);
- XVI – Edmilson Alves da Silva (Técnico – Sec. Obras);
- XVII – Flavio Vasconcelos (Técnico – Sec. Obras)
- XVIII – Sannay Pantoja Vieira (Técnico – Sec. Meio Ambiente);
- XIX – Jaqueline Tavares de Souza Ribeiro(Técnico–Sec. Meio Ambiente);
- XX – Edilson Martins de Souza (Técnico – Sec. Saúde);



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
GABINETE DA PREFEITA

- XXI – Alla Daniel Reis de Sá (Técnico – Sec. Saúde);
- XXII – Jéssica Pereira Moraes (Técnico – Sec. Assistência Social);
- XXIII – Alex Pinto dos Santos (Técnico – Sec. Agricultura);
- XXIV – Rinaldo Martins dos Santos (Técnico – Sec. Agricultura);
- XXV – Orivaldo Afonso Viana (Técnico – Sec. Segurança)
- XXVI – David Fernandes do Carmo Junior (Técnico m- Sec. Segurança)

§ 2º - A SUBCOMISSÃO OPERACIONAL – Será composta por servidores municipais que tenham atribuição de realizar serviços operacionais e administrativos, em apoio aos eventos do processo da **REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL PARTICIPATIVO** do Município de Moju/PA:

- I – Edmilson Matias Lima (Sec. Administração);
- II – Jobson Siqueira Carvalho (Sec. Obras);
- III – Helivelton Ferreira Gomes (Sec. Educação);
- IV – Paula Lyara França de Oliveira (Sec. Educação);
- V – Rosilene da Rocha Carvalho (Sec. Educação);
- VI – Walkerson de Souza Moraes (Sec. Finanças);
- VII – Diana da Silva Feijó (Sec. Cultura);
- VIII – Jefferson de Abreu Oliveira (Sec. Cultura);
- IX – Sindeval Carvalho Gomes (Sec. Transporte);
- X – Marcilene Diniz Barroso Moraes (Sec. Segurança);

Art. 3º. Compete a **COMISSÃO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL PARTICIPATIVO** do Município de Moju/PA:

- I – Elaborar relatórios temáticos, referente a leitura técnica e de diagnóstico;
- II – Acompanhar a participação das ações de **REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL PARTICIPATIVO** do Município de Moju/PA, incluindo oficinas e audiências públicas, contribuindo ativamente para as decisões;
- III – Divulgar e esclarecer à comunidade sobre os temas relacionados à **REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL PARTICIPATIVO** do Município de Moju/PA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
GABINETE DA PREFEITA

IV – Mobilizar a comunidade para a participação nas atividades desenvolvidas durante a **REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL PARTICIPATIVO** do Município de Moju/PA, de forma a garantir a participação da sociedade em todo o processo;

V – Fiscalizar a **REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL PARTICIPATIVO** do Município de Moju/PA, de acordo com os fins definidos pela legislação aplicável, e pelo contrato firmado com a equipe de assessoria externa;

VI – Aprovar e analisar os relatórios e etapas de **REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL PARTICIPATIVO** do Município de Moju/PA;

VII – Lavrar as Atas de reuniões, com livro de presença para identificação e assinatura dos participantes e registros fotográficos;

VIII – Autorizar a inclusão de outros Técnicos ou profissionais qualificados que possam contribuir com informações e dados para a qualidade da **REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL PARTICIPATIVO** do Município de Moju/PA, quando assim achar necessário, bastando constar em Ata;

IX – Aprovação do Projeto de Lei na Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 4º. O mandado da **COMISSÃO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL PARTICIPATIVO** do Município de Moju/PA exaurir-se-á ao final dos trabalhos referidos neste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MOJU, 12 de julho de 2022.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA
Prefeita Municipal de Moju